



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 2223/2011, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Estabelece cotas para grupo étnico-racial negro, nos processos seletivos e/ou concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal em Cruz das Almas e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Administração Pública Municipal reservará , em cada processo seletivo simplificado para contratação temporária e/ou concurso público municipal, no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos aprovados pertencentes ao grupo étnico racial negro segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (pretos e pardos) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo Primeiro – Será considerado apto a ser enquadrado nos critérios do **caput** deste artigo o candidato que no ato da inscrição se declarar negro.

Parágrafo Segundo - No caso do não-preenchimento das vagas nos critérios do **caput** deste artigo, as remanescentes deverão ser completadas pelos demais candidatos aprovados negros ou não.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Políticas Especiais e uma Comissão que deverá ser composta por 01 (um) representante do Poder Legislativo, e 02 (dois) representantes de movimentos sociais em defesa da promoção da igualdade racial serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento do disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Art. 3º - As instituições abrangidas no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Ficam isentos processos seletivos simplificados para contratação temporária e/ou concursos públicos municipais com edital publicado anterior a aprovação desta Lei

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 21 de Novembro de 2011.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito